

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI N. 619/00, de 22 de dezembro de 2000.

"Dispõe sobre autorização de crédito adicional especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado de Tocantins, faço saber que o plenário APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento que vigorará em 2001, créditos especiais no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas conforme classificação funcional programática, a seguir:

- 03 - Administração e Planejamento;
- 08 - Administração e Finanças;
- 033 - Dívida Interna;
- 4001- Dívida pública;
- 15 - Assistência e Previdência;
- 81 - Assistência;
- 486 - Assistência Social Geral;
- 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

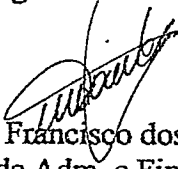
Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, será usado o recurso previsto no artigo 43, § 1º. Da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2000.


José Barbaresco
Prefeito

CERTIDÃO: certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data.


Wilton Francisco dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças